



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64043.002772/2025-29**

**ASSUNTO:** Contratação de serviço de locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27

**INTERESSADO:** 3ª Seção

**Órgão de Origem:** 5º Batalhão de Engenharia de Construção

**Data da Criação:** 03/04/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Estado:** Minuta

#### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 25-S3/5º BEC (a)
- 2- Despacho Nº 31-S3/5º BEC
- 3- Despacho Nº 35-S3/5º BEC
- 4- 1\_doc\_form\_demanda\_de\_locacao\_(ten\_e\_Cap)\_assinado\_assinado.pdf
- 5- Nota\_tecnica\_pesquisa\_de\_locacao\_(ten)\_assinado.pdf
- 6- mapa\_comparativo\_cartao\_de\_locacao\_(ten)\_assinado.pdf
- 7- 2\_estudo\_tecnico\_preliminar\_de\_locacao\_(ten)\_assinado.pdf
- 8- 6\_rel\_pesq\_preco\_de\_locacao(ten)\_assinado.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64043.002772/2025-29
- 10- 1\_Justificativa\_para\_dispensa\_de\_locacao\_(Ass\_CMT).pdf
- 11- 1\_Parte\_Requisitoria\_de\_locacao\_Ass\_CMT,\_FISC,\_TEN\_assinado-1\_assinado.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64043.002772/2025-29
- 13- Orçamentos.pdf
- 14- 8.Nota\_tecnica\_pesquisa\_de\_locacao\_%28ten%29\_assinado.pdf
- 15- 7.Mapa\_comparativo\_cartao\_de\_locacao\_%28ten%29\_assinado.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64043.002772/2025-29
- 17- 81\_2025 Prova da Esa.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64043.002772/2025-29

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Termo de Abertura Nº 25-S3/5º BEC

Porto Velho, RO, 3 de abril de 2025.

**Assunto:** Contratação de serviço de locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27

1. Conforme a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a contratação de serviço de locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27.

[Assinatura manuscrita]

Respondendo pelo Chefe da 3ª Seção



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten [Assinatura manuscrita], em 03/04/2025, às 11:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TBrS-CvQ/-kZJe-Rcli



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 31-S3/5º BEC

Porto Velho, RO, 3 de abril de 2025.

**Assunto:** ciência/concorde do DFD

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Chefe da 3ª Seção.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a)  em 03/04/2025, às 13:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: d53J-qhCL-m55G-yTI6**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

Despacho Nº 35-S3/5º BEC

Porto Velho, RO, 7 de abril de 2025.

**Assunto:** Despacho do Ordenador de Despesas

1. Aprovo a contratação do serviço de locação solicitado pelo Chefe da 3ª Seção.
2. Determino ao Chefe da SALC que designe em boletim interno a Equipe de Planejamento da Contratação, Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

  
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC  em 07/04/2025, às 17:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação:** GcPL-fj+M-+gwV-kqm9



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 5º Batalhão de Engenharia de Construção                   |
| Setor Requisitante: 3ª Seção do 5º BEC                           |
| Responsável pela Demanda: Paulo Tyago Villanova Cavalcante – Cap |

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:**

1.1. Justifica-se a presente contratação, tendo em vista a necessidade descrita nas Instruções às Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame (Vol 1), a Escola de Sargentos das Armas salienta que, em oportunidade anterior, uma determinada OMSE teve problemas com o cancelamento de uma cessão de local para realizar provas “sem custos” para aquela OMSE, a uma semana da realização do EI, o que trouxe transtornos para realização do exame naquele ano, razão pela qual optou-se por tornar a prática da locação como medida mais efetiva para garantir a segurança da realização do certame preservando direitos entre as partes envolvidas.

Afim de cumprir o exposto, o DECEX disponibilizou recursos financeiros necessários para que esta OMSE realize a locação das instalações onde será realizado o Exame Intelectual (EI).

1.2. O objeto do presente certame enquadra-se nas exigências legais de dispensa de licitação, conforme preconiza o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. Trata-se de demanda do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, em virtude de atender a demanda da Guarnição para Aplicação do concurso da EsSA.

1.4. Diante do exposto, é necessária a contratação de serviço de locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27.

## 2. Especificação e quantidades dos materiais a serem adquiridos

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1    | <p>Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025.</p> <p>O local será dividido em até 23 setores, sendo 17 serão para aplicação do exame, 3 setores reservas, mais 3 para os apoios. Cada setor destinado para aplicação do exame, mais os reservas deverá comportar, no máximo, 40 (quarenta) candidatos.</p> <p>Local deve ter disponibilidade de internet e deverá ser entregue limpo e mantido no dia do ensaio e no dia do exame.</p> <p>A manutenção de devolução das instalações ficará a cargo desta OMSE.</p> <p>O local deve estar disponível a partir das 06:00h o dia 27 de setembro de 2025 para montagem do dispositivo e realização de um ensaio geral.</p> <p>A previsão de devolução das instalações é até às 23:59h do dia 28 de setembro de 2025.</p> | 1   |

## 3. Previsão de data para finalização da contratação.

- 27 e 28 de setembro de 2025.

## 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 29/04/2025 16:36:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adj Chefe da 3ª Seção

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 29/04/2025 16:49:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal Administrativo – Responsável pela formalização da demanda





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**NOTA TÉCNICA nº 01**

**I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é contratação de serviço de locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27.

**II - FONTES CONSULTADAS**

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

| Fornecedor                                              | Apresentou resposta?      | Justificativa para escolha                                              |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| CENTRO DE ENSINO<br>SAO LUCAS LTDA                      | SIM,<br>LOCAÇÃO DO ESPAÇO | O PRESENTE ORÇAMENTO SE<br>DÁ PELO FATO NÃO OBTENÇÃO<br>PELO COMPRASNET |
| CENTRO<br>UNIVERSITÁRIO<br>APARÍCIO CARVALHO -<br>FIMCA | SIM,<br>LOCAÇÃO DO ESPAÇO | O PRESENTE ORÇAMENTO SE<br>DÁ PELO FATO NÃO OBTENÇÃO<br>PELO COMPRASNET |
| FACULDADE CATÓLICA<br>DE RONDÔNIA - FCR                 | SIM,<br>LOCAÇÃO DO ESPAÇO | O PRESENTE ORÇAMENTO SE<br>DÁ PELO FATO NÃO OBTENÇÃO<br>PELO COMPRASNET |

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

#### CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA

| Ordem | Descrição                                                                   | Qtd | MEDIANA       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 1     | Locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27. | 1   | R\$ 14.250,00 |
|       |                                                                             |     | R\$ 14.250,00 |

#### CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA

| Ordem | Descrição                                                                   | Qtd | MEDIANA       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 1     | Locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27. | 1   | R\$ 14.550,00 |
|       |                                                                             |     | R\$ 14.550,00 |

#### FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA - FCR

| Ordem | Descrição                                                                   | Qtd | MEDIANA       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 1     | Locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27. | 1   | C             |
|       |                                                                             |     | R\$ 70.800,00 |

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

4.3.

| Fonte                                          | Preço         | Caracterização | Justificativa                                                                      |
|------------------------------------------------|---------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA | R\$ 14.550,00 | Elevado        | O orçamento em questão apresenta valores elevados, ficando inviável a contratação. |
|                                                | R\$ 70.800,00 |                | O orçamento em                                                                     |

|                                            |  |                        |                                                                              |
|--------------------------------------------|--|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| FACULDADE<br>CATÓLICA DE<br>RONDÔNIA - FCR |  | Excessivamente elevado | questão apresenta<br>valores elavados,<br>ficando inviável a<br>contratação. |
|--------------------------------------------|--|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) conforme memória de cálculo abaixo:

5.2.

| Nr Ord | Descrição do objeto                                                         | Und de Fornecimento | Qtd |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|
| 1      | Locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27. | UN                  | 1   |

5.3. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 1º Ten Phelipe André.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado digitalmente

Data: 29/04/2025 16:36:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Assinatura digitalizada]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

**5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5ºBEC****3ª Seção do 5º BEC****MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS****PESQUISA DE PREÇO****LEVANTAMENTO: TRÊS EMPRESAS DISTINTAS.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | Qtd | Menor Preço   | Mediana       | Maior Preço   | Valor médio   | Valor Méd. X Qtd |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
| 1    | Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025. | Un  | 1   | R\$ 14.250,00 | R\$ 14.250,00 | R\$ 14.250,00 | R\$ 14.250,00 | R\$ 14.250,00    |
| 2    | Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025. | Un  | 1   | R\$ 14.550,00 | R\$ 14.550,00 | R\$ 14.550,00 | R\$ 14.550,00 | R\$ 14.550,00    |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |               |               |               |               |               |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 3           | Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025. | Un | 1 | R\$ 70.800,00 | R\$ 70.800,00 | R\$ 70.800,00 | R\$ 70.800,00 | R\$ 70.800,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |               |               |               |               | R\$ 89.600,00 |

| METODOLOGIA |                                                                                                           |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1           | Foi recebido três orçamentos de serviço de locação de instalação de três empresas distintos.              |
| 2           | Não foi possível realizar pesquisa de preço na plataforma ComprasGov por tratar-se de locação específica. |

29 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
   
 Data: 29/04/2025  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Adjunto Chefe da 3ª Seção



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo Administrativo n. 64043.002771/2025-84**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de empresa para locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27 afim de cumprir com as necessidades da Guarnição de Porto Velho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2.**

**3. 2. Especificação e quantidades dos materiais a serem adquiridos**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1    | <p>Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025.</p> <p>O local será dividido em até 23 setores, sendo 17 serão para aplicação do exame, 3 setores reservas, mais 3 para os apoios. Cada setor destinado para aplicação do exame, mais os reservas deverá comportar, no máximo, 40 (quarenta) candidatos.</p> <p>Local deve ter disponibilidade de internet e deverá ser entregue limpo e mantido no dia do ensaio e no dia do exame.</p> <p>A manutenção de devolução das instalações ficará a cargo desta OMSE.</p> <p>O local deve estar disponível a partir das 06:00h o dia 27 de setembro de 2025 para montagem do dispositivo e realização de um ensaio geral.</p> <p>A previsão de devolução das instalações é até às 23:59h do dia 28 de setembro de 2025.</p> | 1   |

- 3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 3.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

- 5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Sustentabilidade:

- 6.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

- 6.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

6.1.3. Da exigência de amostra:

- 6.1.3.1. Não é o caso de apresentação de amostra.

6.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto:

- 6.1.4.1. Não é o caso.

6.1.5. Da exigência de carta de solidariedade:

- 6.1.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

- 6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

7.1. O prazo realização de serviço é de 30 (trinta) dias, contados do (a) emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

7.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Rogério Weber, nº 1, Bairro Militar, Porto Velho-RO.

**8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) (Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):**

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 2 (dois) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 8.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 8.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 8.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

#### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso ....., da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10.6. **Habilitação Jurídica:**

10.6.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; OU

10.6.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

10.6.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

OU

10.6.1. **Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

10.6.1. **Sociedade empresarial estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

10.6.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

10.6.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.6.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

10.7.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

10.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 10.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.7.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.7.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.7.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 10.7.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.7.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 10.7.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:
- 10.7.8. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 10.7.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 10.7.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 10.7.11. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 10.7.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 10.7.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da

assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

10.7.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 – Tesouro Nacional;

Fonte de Recursos: 1050000415;

Programa de Trabalho: 167503;

Elemento de Despesa: 339039; e

Plano Interno: C1ENCONDTN.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
   
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
Adjunto ao Chefe da 3ª Seção



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS  
Processo Administrativo n. 64043.002771/2025-84**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1.1. **1. OBJETO:** Contratação de empresa para locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27 afim de cumprir com as necessidades da Guarnição de Porto Velho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 à 03 de março de 2025.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

- ( ) Média credenciada;
- ( ) Mediana;
- ( ) Menor Preço; ou
- ( x) Outra: 3 (três) cotações de empresas credenciadas.

**4. FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

- ( ) I – Painel de Preços.

Conforme documentação comprobatória apensada a este processo, evidenciou, até a data de realização desta pesquisa, apenas 1 (um) pregões em vigência no intervalo de até 6 (seis) meses e sem possibilidade de carona a Ata de Registro de Preços.

- ( ) II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

- ( ) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

( x ) IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

| Ordem | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qtd | TOTAL         |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 1     | Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025. | 1   | R\$ 14.250,00 |
| 2     | Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025. | 1   | R\$ 14.550,00 |
| 3     | Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025. | 1   | R\$ 70.800,00 |

#### 4. ANÁLISE DA PESQUISA:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| Preço de Referência para o item 1 | R\$ 14.250,00 |
|-----------------------------------|---------------|

---

## 6. CONCLUSÃO:

Desta forma, amparado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, o preço de referência tomado como média é de **R\$ 14.250,00**.

A documentação comprobatória que compõe o preço de referência da pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Isto posto, convém a realização da modalidade de Dispensa de Licitação para a aquisição do material.

Porto Velho, 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 [assinatura digitalizada]  
Data: 29/04/2025 16:36:27 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[assinatura manuscrita]  
Ajunto ao Chefe da 3ª Seção



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64043.002772/2025-29

Em 29/04/2025 às 16:02, faço anexar ao presente processo 64043.002772/2025-29, o(s) documento(s): 1.\_doc\_form\_demanda\_de\_locacao\_(ten\_e\_Cap)\_assinado\_assinado.pdf, Nota\_tecnica\_pesquisa\_de\_locacao\_(ten)\_assinado.pdf, mapa\_comparativo\_cartao\_de\_locacao\_(ten)\_assinado.pdf, 2.\_estudo\_tecnico\_preliminar\_de\_locacao\_(ten)\_assinado.pdf, 6.\_rel\_pesq\_preco\_de\_locacao(ten)\_assinado.pdf.

  
Adjunto da 3ª Seção



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**JUSTIFICATIVA**

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Rogério Weber nº 01 no bairro Militar em Porto Velho – RO, CEP: 76804-900, inscrito no CNPJ nº 07.556.867/0001-77, por intermédio da 3ª Seção, necessita Contratação de empresa para locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27 afim de cumprir com as necessidades da Guarnição de Porto Velho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e requer agilidade para contratação, conforme documento de oficialização da demanda solicitado pelo Fiscal Administrativo em 04 de março de 2025, tendo sido optado por fazer a Dispensa de Licitação, que visa atender ao princípio da economicidade, em virtude de que os custos de publicação de um procedimento licitatório sejam, normalmente, superiores à vantagem extraída de uma licitação de pequeno valor.

Os recursos para esta empreitada foram disponibilizados através da Nota de Crédito nº 2025NC000733, de 28 de abril de 2025.

Desta forma, autorizo a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa que irá locar salas para realização da concurso da EsSA, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº de 64043.002771/2025-84, cujo processo está amparado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Porto Velho, 29 de abril de 2025.

**JUNIOR: 7**  
**JONAS SANTOS SILVA JUNIOR** – TEN Cx

Assinado digitalmente por JONAS  
SANTOS SILVA JUNIOR: 78978181368  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Autoridade Certificadora de Defesa, OU=  
03277610000125, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A3, CN=JONAS SANTOS  
SILVA JUNIOR: 78978181368  
Assinatura: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.29 19:05:58-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**Porto Velho - RO, 29 de abril de 2025.**

**DIEx-Req - nº 01/3ª Seção**

**Do Chefe da 3ª Seção do 5º BEC**

**Ao Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC**

**Assunto:** Contratação de serviço de locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27

Nos termos do Art 13 da Portaria Ministerial (IG 12-02), solicito providências desse Ordenador de Despesas (OD), no sentido de **APROVAR** o serviço, conforme NC 2025NC000733 de 28 de abril de 2025.

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

| 84.596.170/0001-70 – CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |              |                      |                      |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| Nr Ord                                               | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und de Fornecimento | Qtd Empenhar | Vlr Unit (R\$)       | Vlr Tot (R\$)        |
| 1                                                    | Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025. | UN                  | 1            | <b>R\$ 14.250,00</b> | <b>R\$ 14.250,00</b> |
| Valor Total                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |              |                      | <b>R\$ 14.250,00</b> |

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Rogério Weber nº 01 no bairro Militar em Porto Velho – RO, CEP: 76804-900, inscrito no CNPJ nº 07.556.867/0001-77, por intermédio da 3ª Seção, necessita Contratação de empresa para locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27 afim de cumprir com as necessidades da Guarnição de Porto Velho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e requer agilidade para contratação, conforme documento de oficialização da demanda solicitado pelo Fiscal Administrativo em 04 de março de 2025, tendo sido optado por fazer a Dispensa de Licitação, que

(Continuação da DIEx Requisitório nº 01 /3ª Seção do 5º BEC, de 29 de abril de 2025 1/2)

visa atender ao princípio da economicidade, em virtude de que os custos de publicação de um procedimento licitatório sejam, normalmente, superiores à vantagem extraída de uma licitação de pequeno valor.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 29/04/2025 16:29:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adjunto ao Chefe da 3ª Seção

### DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a aquisição do material / contratação do serviço solicitado na requisição nº 01 de 04/04/2025, da 3ª Seção, por meio da modalidade.

(X) Dispensa de licitação ( inciso \_\_\_\_ do art. 24 da Lei nº 8.666/93).

( ) Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

( ) Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão \_\_\_\_/\_\_\_\_ UASG: \_\_\_\_\_, na condição de:

( ) participante

( ) não participante (carona)

( ) Inexigibilidade de Licitação

( ) Termo de Contrato celebrado com o 5º BEC

( ) Não se aplica

2. Tipo de empenho: ( ) Global

( ) Estimativo

(X) Ordinário

3. O chefe da seção de aquisição, licitações e contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do Art 6 da Lei 14.133, de 1º abril de 2001, empenhar recursos da NOTA DE CRÉDITO relacionada no detalhamento acima.

Assinado digitalmente por JONAS  
SANTOS SILVA JUNIOR:78978181368  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Autoridade Certificadora de Defesa,  
OU=03277610000125, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=JONAS  
SANTOS SILVA JUNIOR:78978181368  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.29 19:07:16-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Ordenador de Despesas do 5º BEC

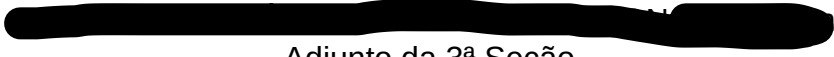


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64043.002772/2025-29

Em 29/04/2025 às 20:08, faço anexar ao presente processo 64043.002772/2025-29, o(s) documento(s): 1. Justificativa\_para\_dispensa\_de\_locação (Ass CMT).pdf, 1. Parte\_Requisitoria\_de\_locacao\_Ass\_CMT,\_FISC,\_TENassinado-1assinado.pdf.

  
Adjunto da 3ª Seção

Ao Senhor

**Phelipe André**

1º Tenente 5º Batalhão de Engenharia de Construção

Rio de Janeiro - RJ

**Assunto:** Solicitação de Reserva do Auditório Pedro Cavaletti

Senhor Tenente,

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR), mantida pela Associação de Assistência à Cultura na Amazônia Moacyr Grechi (AASCAM), ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.529.939/0001-12, vem, por intermédio de seu representante, Prof. Dr. Pedro Abib Hecktheuer, manifestar-se a respeito da Solicitação de Reserva das Salas de Aula para sediar o Concurso Público da ESSA para as datas de **27 e 28 de setembro de 2025**, conforme os detalhes:

| LADO  | ANDAR    | Nº SALA | CADEIRAS<br>DESTRAS | CADEIRAS DE<br>CANHOTO | CAPACIDADE<br>DA SALA |
|-------|----------|---------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| SUL   | 3º ANDAR | 301     | 74                  | 11                     | 85                    |
| SUL   | 3º ANDAR | 303     | 47                  | 8                      | 55                    |
| SUL   | 3º ANDAR | 304     | 40                  | 5                      | 45                    |
| SUL   | 3º ANDAR | 305     | 50                  | 6                      | 56                    |
| SUL   | 3º ANDAR | 306     | 42                  | 5                      | 47                    |
| SUL   | 3º ANDAR | 307     | 47                  | 5                      | 53                    |
| SUL   | 3º ANDAR | 308     | 41                  | 4                      | 45                    |
| SUL   | 3º ANDAR | 309     | 52                  | 2                      | 54                    |
| SUL   | 3º ANDAR | 310     | 56                  | 14                     | 70                    |
| SUL   | 3º ANDAR | 311     | 56                  | 6                      | 62                    |
| SUL   | 3º ANDAR | 312     | 60                  | 1                      | 61                    |
| SUL   | 3º ANDAR | 313     | 57                  | 6                      | 63                    |
| NORTE | 3º ANDAR | 315     | 50                  | 5                      | 55                    |
| NORTE | 3º ANDAR | 316     | 45                  | 5                      | 50                    |
| NORTE | 3º ANDAR | 317     | 45                  | 5                      | 50                    |
| NORTE | 3º ANDAR | 318     | 45                  | 5                      | 50                    |
| NORTE | 3º ANDAR | 319     | 45                  | 5                      | 50                    |
| NORTE | 3º ANDAR | 320     | 40                  | 5                      | 45                    |
| NORTE | 3º ANDAR | 321     | 45                  | 5                      | 50                    |
| NORTE | 3º ANDAR | 322     | 41                  | 5                      | 46                    |
| NORTE | 3º ANDAR | 323     | 45                  | 5                      | 50                    |

|       |          |     |    |   |    |
|-------|----------|-----|----|---|----|
| NORTE | 3º ANDAR | 324 | 45 | 5 | 50 |
| NORTE | 3º ANDAR | 325 | 45 | 5 | 50 |

A Faculdade Católica de Rondônia pratica o custo de locação por turno das salas de aula. Para as 23 salas mencionadas, o valor de locação por turno é de **R\$23.600,00**. Considerando os 6 turnos de locação (iniciando às 6h de sábado, 27/09, até às 23h59 de domingo, 28/09), o valor total sem desconto seria de **R\$141.600,00**.

Após avaliar o contexto de uso dos ambientes, a Faculdade Católica concedeu um **desconto de 50%**, reduzindo o valor total da locação para **R\$70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais) pelos dois dias de uso.

Agradecemos desde já, colocando-nos à disposição para quaisquer informações. Com votos de estima e de muita saúde, despedimo-nos.

HECKTHEUER [assinado digitalmente]  
Assinado digitalmente por PEDRO ABIB HECKTHEUER:00363653279  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=03441656000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSDI, OU=RFB e-CPF  
CN=PEDRO ABIB HECKTHEUER:00363653279  
Localização: Porto Velho/RO  
Data: 2025.04.02 17:46:53-04'00"  
PDF Reader Versão: 2024.1.0

Vice-Reitor e Diretor Administrativo  
Faculdade Católica de Rondônia

PROPOSTA

Centro de Ensino São Lucas

**Endereço da Empresa**

Rua João Goulart, nº 666, Porto Velho, RO

**Data** 01/04/2925

**Orçamento N.º** 1003

**Orçamento para**

5º Batalhão de Engenharia de Construção

**Orçamento válido até:** 10/04/2025

**Preparado por:** Bernadete

**Comentários ou Instruções Especiais**

Custo efetivo referente a uma diária a ser paga ao representante da IES disponível na data do concurso. Sendo que a contratada entregará o espaço limpo e a manutenção do espaço na data do concurso será de responsabilidade de Contratante.

**Descrição do Imóvel ou espaço a ser alugado**

A presente proposta tem por objeto a sublocação do Bloco Tucunaré do Centro Universitário São Lucas, situada na Rua João Goulart, n.º 666, Bairro Mato Grosso, no Município de Porto Velho/RO com exclusividade do espaço para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), cujas provas serão aplicadas em nosso estabelecimento no dia 28/09/2025, bem como o bloqueio do Bloco Tucunaré dia 27/09/2025 para preparação e Ensaio. Ressaltamos que no dia 27/09/25 haverá o Bloqueio somente do Bloco Tucunaré, sendo que as demais atividades da IES nessa data serão mantidas

|                                                                                                                             |                |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
|                                                                                                                             | Subtotal       | R\$ 14.000,00        |
| Se tiver alguma dúvida sobre esse orçamento, entre em contato com:<br>Bernadete através do e-mail: reitoria@saolucas.edu.br | Custos Efetivo | R\$ 250,00           |
|                                                                                                                             | Outros         | Não há               |
|                                                                                                                             | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 14.250,00</b> |

Assinado de forma digital por RODRIGUES DE SOUZA  
19:23:27 -03'00'

Porto Velho-RO 28 de março de 2025.

Ao Ilustríssimo Sr.,  
PHELIPE ANDRÉ - Tenente do 5º Batalhão de Engenharia**OFÍCIO DE LOCAÇÃO**

Confirmamos a cessão das dependências do Prédio Neoclássico (capacidade para 23 SALAS, 700 -lugares) do CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO-FIMCA, nos dias **27 e 28/09/2025** das 06h às 23h para a realização das provas objetivas e discursivas do concurso de admissão à Escola de sargentos das Armas - **ESA 2023** para um total de 700 (setecentos) candidatos. O valor da locação será de R\$ **13.800,00** (dez mil reais) pela locação de salas, R\$ **250,00** pelo responsável (Prédio - funcionário da IES), **250,00** (Eletricista funcionário da IES), **250,00** (Responsável portaria funcionário da) por dia, o pagamento será através de depósito bancário conforme dados abaixo.

**Total R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)**

O Material de Limpeza está incluso no valor da locação? SIM ( ) NÃO ( X )

Dados pagamento:

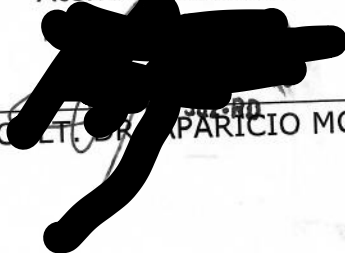
Razão Social: **SOC.DE PESQ. EDUC. E CULT. DR. APARICIO MORAES DE CARVALHO LTDA**CPNJ: **01129686/0001-88**Banco: **SANTANDER**Agência: **0674**Conta corrente de pessoa jurídica, vinculada ao CNPJ: **01129686/0001-88**

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

Atenciosamente,



SOC. DE PESQ. EDUC. E CULT. DR. APARICIO MORAES DE CARVALHO LTDA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**NOTA TÉCNICA nº 01**

**I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é contratação de serviço de locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27.

**II - FONTES CONSULTADAS**

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

| Fornecedor                                                                                | Apresentou resposta?      | Justificativa para escolha                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| CENTRO DE ENSINO<br>SAO LUCAS LTDA<br><br>CNPJ:<br>84.596.170/0013-04                     | SIM,<br>LOCAÇÃO DO ESPAÇO | O PRESENTE ORÇAMENTO SE<br>DÁ PELO FATO NÃO OBTENÇÃO<br>PELO COMPRASNET |
| CENTRO<br>UNIVERSITÁRIO<br>APARÍCIO CARVALHO -<br>FIMCA<br><br>CNPJ: 01129686/0001-<br>88 | SIM,<br>LOCAÇÃO DO ESPAÇO | O PRESENTE ORÇAMENTO SE<br>DÁ PELO FATO NÃO OBTENÇÃO<br>PELO COMPRASNET |
| FACULDADE CATÓLICA<br>DE RONDÔNIA – FCR<br>CNPJ:<br>09.529.939/0001-12                    | SIM,<br>LOCAÇÃO DO ESPAÇO | O PRESENTE ORÇAMENTO SE<br>DÁ PELO FATO NÃO OBTENÇÃO<br>PELO COMPRASNET |

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### III- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

#### CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA

| Ordem | Descrição                                                                   | Qtd | MEDIANA       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 1     | Locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27. | 1   | R\$ 14.250,00 |
|       |                                                                             |     | R\$ 14.250,00 |

#### CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO - FIMCA

| Ordem | Descrição                                                                   | Qtd | MEDIANA       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 1     | Locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27. | 1   | R\$ 14.550,00 |
|       |                                                                             |     | R\$ 14.550,00 |

#### FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA - FCR

| Ordem | Descrição                                                                   | Qtd | MEDIANA       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 1     | Locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27. | 1   | C             |
|       |                                                                             |     | R\$ 70.800,00 |

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

4.3.

| Fonte                                                   | Preço         | Caracterização         | Justificativa                                                                      |
|---------------------------------------------------------|---------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| CENTRO<br>UNIVERSITÁRIO<br>APARÍCIO CARVALHO -<br>FIMCA | R\$ 14.550,00 | Elevado                | O orçamento em questão apresenta valores elevados, ficando inviável a contratação. |
| FACULDADE<br>CATÓLICA DE<br>RONDÔNIA - FCR              | R\$ 70.800,00 | Excessivamente elevado | O orçamento em questão apresenta valores elevados, ficando inviável a contratação. |

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) conforme memória de cálculo abaixo:

5.2.

| Nr Ord | Descrição do objeto                                                         | Und de Fornecimento | Qtd |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|
| 1      | Locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27. | UN                  | 1   |

5.3. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 1º Ten Phelipe André.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 30/04/2025 16:27:19-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**[Assinatura]**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

**5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5ºBEC****3ª Seção do 5º BEC****MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS****PESQUISA DE PREÇO****LEVANTAMENTO: TRÊS EMPRESAS DISTINTAS.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNI | Qtd | Menor Preço   | Mediana       | Maior Preço   | Valor médio   | Valor Méd. X Qtd |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
| 1    | Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025.<br>(Centro de Ensino São Lucas CNPJ: 84.596.170/0013-04). | Un  | 1   | R\$ 14.250,00 | R\$ 14.250,00 | R\$ 14.250,00 | R\$ 14.250,00 | R\$ 14.250,00    |
| 2    | Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025.                                                           | Un  | 1   | R\$ 14.550,00 | R\$ 14.550,00 | R\$ 14.550,00 | R\$ 14.550,00 | R\$ 14.550,00    |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |               |               |               |               |               |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|             | (Centro Universitário FINCA CNPJ: 01129686/0001-88)                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |   |               |               |               |               |               |
| 3           | Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025.<br>(Faculdade Católica de Rondônia CNPJ: 09.529.939/0001-12). | Un | 1 | R\$ 70.800,00 | R\$ 70.800,00 | R\$ 70.800,00 | R\$ 70.800,00 | R\$ 70.800,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |               |               |               |               | R\$ 89.600,00 |

| METODOLOGIA |                                                                                                           |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1           | Foi recebido três orçamentos de serviço de locação de instalação de três empresas distintos.              |
| 2           | Não foi possível realizar pesquisa de preço na plataforma ComprasGov por tratar-se de locação específica. |

30 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 30/04/2025  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Respondendo pelo Chefe da 3ª Seção



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64043.002772/2025-29

Em 30/04/2025 às 15:31, faço anexar ao presente processo 64043.002772/2025-29, o(s)  
d o c u m e n t o ( s ) : O r ç a m e n t o s . p d f ,  
8.Nota\_tecnica\_pesquisa\_de\_locacao\_%28ten%29\_assinado.pdf,  
7.Mapa\_comparativo\_cartao\_de\_locacao\_%28ten%29\_assinado.pdf.

[Assinatura manuscrita redigida]

Adjunto da 3ª Seção



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

FECHO, nesta data, os autos do processo Administrativo: **60043.002772/2025-27**, que tem como assunto de Dispensa para locação da prova da Esa, Nº **81/2025**, Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a locação de instalações destinadas à realização do Exame Intelectual do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS 2026-27), visando garantir a segurança, previsibilidade e infraestrutura adequada para a aplicação do certame, conforme diretrizes do DECEX e lições aprendidas em edições anteriores.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de maio de 2025



Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao Art. 37. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante o exposto acima e cumprindo os princípios, **CERTIFICO**, que as documentações tais como Avisos, documentos de habilitação, Propostas, Esclarecimentos, Impugnações, Termo de Julgamento das Propostas, Termo de Adjudicação e Homologação referentes ao processo licitatório 81/2025, NUP: 60043.002772/2025-27 estão localizadas no seguinte endereço abaixo descrito:

<https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/9695>

Porto Velho-RO, 05 de maio de 2025.

Auxiliar SALC do 5º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64043.002772/2025-29

Em 07/05/2025 às 16:32, faço anexar ao presente processo 64043.002772/2025-29, o(s) documento(s): 81\_2025 Prova da Esa.pdf.

ELSON CHAGAS DE OLIVEIRA - 2º Sgt  
Auxiliar da Seção Aquisições, Licitações e Contratos



Data e hora da consulta: 05/05/2025 11:28

Usuário: \*\*\*.556.092-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |                                        |                                               |
|--------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Código             | Nome                                   | Moeda                                         |
| 167348             | 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO | REAL - (R\$)                                  |
| CNPJ               | Endereço                               | CEP                                           |
| 07.556.867/0002-58 | AV. ROGERIO WEBER NR 01 BAIRRO AREAL   | 76804-900                                     |
| Município          | UF                                     | Telefone                                      |
| PORTO VELHO        | RO                                     | CMT 3224-1144, CPL 3224-4039 E PABX 3224-1149 |

|      |      |        |
|------|------|--------|
| Ano  | Tipo | Número |
| 2025 | NE   | 24     |

#### Célula Orçamentária

|        |        |                  |                     |        |               |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
| 1      | 247762 | 1050000415       | 339039              | 167503 | C1ENCONDETM   |

|                 |           |                      |                |           |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|-----------|
| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor     |
| 30/04/2025      | Ordinário | 99999999999999999999 | 0,0000         | 14.250,00 |

#### Favorecido

|                                |                                 |           |
|--------------------------------|---------------------------------|-----------|
| Código                         | Nome                            | CEP       |
| 84.596.170/0001-70             | CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA | 76804-373 |
| Endereço                       |                                 |           |
| ALEXANDRE GUIMARAES 1927 AREAL |                                 |           |
| Município                      | UF                              | Telefone  |
| PORTO VELHO                    | RO                              |           |

#### Amparo Legal

|                   |                         |           |        |        |
|-------------------|-------------------------|-----------|--------|--------|
| Código            | Modalidade de Licitação |           |        |        |
| 139               | DISPENSA DE LICITACAO   |           |        |        |
| Ato Normativo     | Artigo                  | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 14.133 / 2021 | 75                      | -         | II     | -      |

#### Descrição

ATD DSP SV CUSTOS APLICAÇÃO DO EI CA/25 AO CFGS26/27  
2025NC000733 DECEX DE 28ABR25. DISP NR 81/2025  
DIEX REQ NR 01 S3 DE 29ABR25

#### Local da Entrega

5 BEC EM PORTO VELHO - RO

#### Informação Complementar

16034806000812025 - UASG Minuta: 160348

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 05/05/2025 11:28

Usuário: \*\*\*.556.092-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 14.250,00      |

#### Subelemento 10 - LOCACAO DE IMOVEIS

| Seq. | Descrição                              | Valor do Item |
|------|----------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Locação de Imóvel | 14.250,00     |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 30/04/2025 | Inclusão | 1,00000    | 14.250,0000    | 14.250,00   |

#### Assinaturas

Ordenador de Despesa  
JONAS SANTOS SILVA JUNIOR  
\*\*\*.781.813-\*\*  
30/04/2025 18:39:18

Responsável pela Nota de Empenho  
EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA  
\*\*\*.814.282-\*\*  
30/04/2025 17:41:38



Documento assinado digitalmente

PAULO TYAGO VILLANOVA CAVALCANTE

Data: 29/04/2025 16:49:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Tyago Villanova Cavalcante – Cap  
Fisc Adm 5º BEC

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

**Porto Velho - RO, 29 de abril de 2025.**

**DIEx-Req - nº 01/3ª Seção**

**Do Chefe da 3ª Seção do 5º BEC**

**Ao Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC**

**Assunto:** Contratação de serviço de locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27

Nos termos do Art 13 da Portaria Ministerial (IG 12-02), solicito providências desse Ordenador de Despesas (OD), no sentido de **APROVAR** o serviço, conforme NC 2025NC000733 de 28 de abril de 2025.

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

| 84.596.170/0001-70 – CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA <i>NE 24</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |              |                |               |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|----------------|---------------|
| Nr Ord                                                            | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und de Fornecimento | Qtd Empenhar | Vlr Unit (R\$) | Vlr Tot (R\$) |
| 1                                                                 | Locação de instalações para a realização do Concurso de Admissão (CA) para matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs 2026-27), para uma previsão de 700 (setecentos) candidatos a ser realizado em 27 (preparação e ensaio) e 28 (aplicação do exame) de setembro de 2025. | UN                  | 1            | R\$ 14.250,00  | R\$ 14.250,00 |
| Valor Total                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |              |                | R\$ 14.250,00 |

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Rogério Weber nº 01 no bairro Militar em Porto Velho – RO, CEP: 76804-900, inscrito no CNPJ nº 07.556.867/0001-77, por intermédio da 3ª Seção, necessita Contratação de empresa para locação de local para aplicação do exame intelectual do CA ao CFGS 2026-27 afim de cumprir com as necessidades da Guarnição de Porto Velho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e requer agilidade para contratação, conforme documento de oficialização da demanda solicitado pelo Fiscal Administrativo em 04 de março de 2025, tendo sido optado por fazer a Dispensa de Licitação, que

*A contratação da empresa foi autorizada pelo nº 01/3ª Seção do 5º BEC, de 29 de abril de 2025 1/2)*

visa atender ao princípio da economicidade, em virtude de que os custos de publicação de um procedimento licitatório sejam, normalmente, superiores à vantagem extraída de uma licitação de pequeno valor.

Documento assinado digitalmente  
PHELIPE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA  
Data: 29/04/2025 16:29:56-0300  
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

**PHELIPE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA – 1º Ten**  
Adjunto ao Chefe da 3ª Seção

**DESPACHO DO OD:**

1. Autorizo a aquisição do material / contratação do serviço solicitado na requisição nº 01 de 04/04/2025, da 3ª Seção, por meio da modalidade.

(X) Dispensa de licitação ( inciso \_\_\_\_\_ do art. 24 da Lei nº 8.666/93).

( ) Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

( ) Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão \_\_\_\_/\_\_\_\_ UASG: \_\_\_\_\_, na condição de:

( ) participante

( ) não participante (carona)

( ) Inexigibilidade de Licitação

( ) Termo de Contrato celebrado com o 5º BEC

( ) Não se aplica

2. Tipo de empenho: ( ) Global

( ) Estimativo

(X) Ordinário

3. O chefe da seção de aquisição, licitações e contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do Art 6 da Lei 14.133, de 1º abril de 2001, empenhar recursos da NOTA DE CRÉDITO relacionada no detalhamento acima.

JONAS  
SANTOS SILVA  
JUNIOR:78978  
181368

Assinado digitalmente por JONAS  
SANTOS SILVA JUNIOR:78978181368  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Autoridade Certificadora de Defesa,  
OU=03277610000125, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=JONAS  
SANTOS SILVA JUNIOR:78978181368  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.29 19:07:16-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 5º BEC

SLAE/2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

28/04/25 14:55

USUARIO: ELSON

DATA EMISSAO : 28Abr25 VALORIZACAO : 28Abr25 NUMERO : 2025NC000733

DEPARTAMENTO : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167348 / 00001 - 5 B E CNST

RESERVAÇÃO

ATL DE PV DE CUSTOS COM APLICACAO DO EI DO CA/25 AOS CFGS 26/27 (LOCAÇÃO  
DE LOCAL DE PROVA).REF:DIEX 1627-SLA/DETMIL/14 MAR 25

PD:DETMIL/ CONCURSO ESA - PRAZ EMP: DEZ DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 247762 | 1050000415 | 339039 |    | 167503 | CLENCONDETM | 15.000,00 |

LAZARAO POR : 05770094788 - LAURINDO

UG : 167503 28Abr25 13:34

PF1=ABDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.596.170/0001-70 DUNS®: 679532932  
Razão Social: CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA  
Nome Fantasia: CENTRO UNIVERSITARIO SAO LUCAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 25/05/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 04/05/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 31/05/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/02/2022 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 24/12/2021 (*) |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/01/2021 (\*)

Emitido em: 30/04/2025 09:51

CPF: 497.XXX.XXX-53 Nome: ELSON CHAGAS DE OLIVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2025 09:51:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO DE ENSINO SAO LUCAS LTDA**  
CNPJ: **84.596.170/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.